



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE  
CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 98/2020/GCS/JBC

Cuiabá, 9 de março de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

**Ana Lúcia Vieira de Souza**

Presidente da OSCIP Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP

Av. Haiti, nº 559, Bairro: Jardim das Américas, CEP: 78.060-618, Cuiabá/MT

Fone: 65-98175-3737

E-mail: [analuciavieira@ipgp.org.br](mailto:analuciavieira@ipgp.org.br)

Assunto: **Processo nº 17.005-4/2019 - Tomada de Contas Ordinária**

Prezada Senhora,

Nos termos dos arts. 157, § 2º, e 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 30 (trinta)** dias, apresentar no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas **documentação** acerca dos gastos efetuados pela Prefeitura à “OSCIP IPGP”.

A referida documentação subsidiará a análise do **Processo nº 17.005-4/2019** (TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA) e sua não apresentação poderá ensejar pena de multa e demais sanções cabíveis. Além disso, saliento que considerar-se-á ausência de prestação de contas a apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, fora de sequência, escaneados de forma invertida e/ou apresentados de qualquer maneira que dificulte a análise.

### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

1.1 - Todos os Termos de Parceria e aditivos firmados entre a Prefeitura e a OSCIP IPGP após o exercício de 2015 até o presente momento;

1.2 - Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria;





1.3 - Todas as Prestações de Contas (notas fiscais, faturas, recibos de pagamentos (comprovantes bancários) e contratos firmados referentes aos Termos de Parceria (item 1.1), organizados da seguinte forma:

- Prestação de Contas separada por exercício, constando em cada uma delas o número do Termo de Parceria, ano, mês de referência, valor total das despesas, valor individualizado por secretaria;
- Detalhamento mensal dos **Custos Indiretos** da OSCIP (**Relação de Pagamentos**) para a consecução do Termo de Parceria, discriminando nome do fornecedor, CNPJ, natureza da despesa, valor e notas fiscais, ordenado por data de ocorrência e apresentado em **arquivo Planilha Excel** (extensão xls, slsx ou csv):

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Natureza da Despesa | Nº Doc. | Data Emissão | Título de Crédito (Nf, Fatura, Recibo, etc) | Valor (R\$) |
|------------|----------|---------------------|---------|--------------|---------------------------------------------|-------------|
|            |          |                     |         |              |                                             |             |

- Se houve Rateio de despesas entre municípios, acrescentar coluna de “%” e “Valor Pago de Rateio”

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Natureza da Despesa | Nº Doc. | Data Emissão | Título de Crédito (Nf, Fatura, Recibo, etc) | Valor (R\$) | % | Valor pago de Rateio |
|------------|----------|---------------------|---------|--------------|---------------------------------------------|-------------|---|----------------------|
|            |          |                     |         |              |                                             |             |   |                      |

- Títulos de créditos (NF, Faturas, Recibos e outros) deverão ser escaneados e organizados para serem apresentados na mesma ordem (sequência) da **Relação de Pagamentos**;

1.4 - Relação com todos os prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, com o montante recebido ao longo de todo o Termo de Parceria;

1.5 - Comprovação da execução dos serviços que envolvem treinamentos, cursos, palestras, informando o local e a data dos eventos, a empresa envolvida, o número da nota fiscal referente ao serviço, a lista de presença, os certificados e outros documentos que entender necessários;





**1.6 - Relatório de Fiscalização e Relatório Conclusivo** da Comissão de Avaliação, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/99;

**1.7 -** Apresentar a forma de contratação (metodologia adotada para a escolha) e os contratos dos fornecedores que prestam serviços continuados (Serviços Contábeis, Serviços Advocatícios, Serviços de Apoio Administrativo, Serviços de Treinamentos, Serviços de Assessoria, Serviços de Gestão de Projetos, Serviços de Locação de Veículos);

**1.8 -** Todos os documentos previstos no art. 15-B da Lei nº 9.790/99, separados por exercício:

**1.8.1 -** Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente o relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

**1.8.2 -** Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

**1.8.3 -** Extrato da execução física e financeira;

**1.8.4 -** Demonstração de resultados do exercício;

**1.8.5 -** Balanço patrimonial;

**1.8.6 -** Demonstração das origens e das aplicações de recursos;

**1.8.7 -** Demonstração das mutações do patrimônio social;

**1.8.9 -** Relatório de Auditoria Privada na execução do Termo de Parceria;

**1.9 -** Ato Constitutivo da empresa predecessora à OSCIP e todas as alterações ocorridas no contrato social da empresa;

**1.20 -** Lista com nome e CPF de quem já ocupou cargo de presidente, diretor ou cargo no conselho fiscal da OSCIP IPGP;

**1.21-** Regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei das OSCIPs (Lei nº 9.790/99);





1.22 - Lista de Bens Imóveis discriminados por nome, modelo, valor, finalidade de uso e data de aquisição pela OSCIP IPGP com os recursos do Termo de Parceria ao longo de toda a vigência.

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 e o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

**Para subsidiar a resposta, encaminho anexo o Despacho do Secretário.**

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

